



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

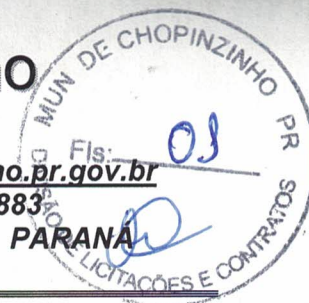
CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 45/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 14/2014

**AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA PROGRAMA DE
PROTEÇÃO DE MANANCIAIS**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1402.0824300236.037.3390.30 (532)

TCEPR
1402



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumort, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Inês Sanzovo Marini

Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 524 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto . : Processo Licitatório

No.Processo : 2014/03/000602

Data Protoc. : 20/03/14

Requerente . : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/20/03/2014

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADQUIRIR PLACAS PRE-MOLDADAS, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DAS MESMAS, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SENDO QUE AS MESMAS TEM FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

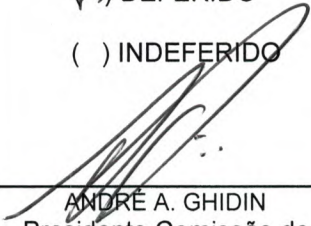
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	220	UNID.	Placa de concreto pré-moldada lisa com 1,24 m de comprimento por 0,50 m de largura e 3,5 cm de espessura, com aramção de ferro 4.2.	17,00	3.740,00
2	220	UNID.	Placa de concreto pré-moldada lisa com 1,54 m de comprimento por 0,50 m de largura e 3,5 cm de espessura, com aramção de ferro 4.2.	19,00	4.180,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					7.920,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

FONTE DE RECURSOS:

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

<u>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</u>	<u>ORÇAMENTÁRIO</u>	<u>FINANCEIRO</u>
☒ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO  ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:</u> 1402.0824300236.037.3390.30 (532) Data: <u>20 / 03 / 2014</u>  GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: <u>20 / 03 / 2014</u>  LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Senhora Ana Bárbara Crestani, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 20 de março de 2014.

ANA BARBARA CRESTANI
Secretária de Assistência Social

ORÇAMENTO



Empresa: Niendieker e Cia Ltda
CNPJ: 05.267.432/0001-87
Endereço: Rodovia PR 281 km 16 - P. Industrial - Chopinzinho
Nome do Responsável: Etsio Niendieker ou Andrelia Niendieker
Assinatura: [Signature]

Unid.	Material	Valor Unit. R\$
Unid.	Placa em Concreto pré-moldada lisa com 0,91 cm X 0, 50cm X 3, 5cm. Com armação de ferro 4.2.	12,00
Unid.	Placa em Concreto pré-moldada lisa com 1,24 m X 0, 50cm X 3, 5cm. Com armação de ferro 4.2.	17,00
Unid.	Placa em Concreto pré-moldada lisa com 1,54 m X 0, 50cm X 3, 5cm. Com armação de ferro 4.2.	19,00
Unid.	Placa em Concreto pré-moldada lisa com 1,92 m X 0, 50cm X 4, 0cm. Com armação de ferro 4.2.	30,00

05267432 / 0001 - 87

NIENDIEKER & CIA. LTDA.

RODOVIA PR 281, KM 16
BAIRRO INDUSTRIAL

85560-000 CHOPINZINHO PR



ORÇAMENTO

Empresa: SOMAVILA & CIA LTDA
CNPJ: 79.028.445/0001-30
Endereço: Rua Castelo Branco, 4037 Chopinzinho-PR
Nome do Responsável: DIRETOR SOMAVILA
Assinatura: [Signature]

SOMAVILA & CIA LTDA
Gerente

Unid.	Material	Valor Unit. R\$
Unid.	Placa em Concreto pré-moldada lisa com 0,91 cm X 0, 50cm X 3, 5cm. Com armação de ferro 4.2.	14,00
Unid.	Placa em Concreto pré-moldada lisa com 1,24 m X 0, 50cm X 3, 5cm. Com armação de ferro 4.2.	17,50
Unid.	Placa em Concreto pré-moldada lisa com 1,54 m X 0, 50cm X 3, 5cm. Com armação de ferro 4.2.	19,50
Unid.	Placa em Concreto pré-moldada lisa com 1,92 m X 0, 50cm X 4, 0cm. Com armação de ferro 4.2.	32,00



ORÇAMENTO

Empresa: Coop. de Eletrificação Rural de Chopinzinho
CNPJ: 76.995.232/0003-50
Endereço: Ru XV de Novembro
Nome do Responsável: Gedson Dalla Costa
Assinatura: _____

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF 828 739 929-72

Unid.	Material	Valor Unit. R\$
Unid.	Placa em Concreto pré-moldada lisa com 0,91 m X 0,50m X 3,5cm. Com armação de ferro 4.2.	13,00
Unid.	Placa em Concreto pré-moldada lisa com 1,24 m X 0,50m X 3,5cm. Com armação de ferro 4.2.	17,00
Unid.	Placa em Concreto pré-moldada lisa com 1,54 m X 0,50m X 3,5cm. Com armação de ferro 4.2.	19,70
Unid.	Placa em Concreto pré-moldada lisa com 1,92 m X 0,50m X 4,0cm. Com armação de ferro 4.2.	31,20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 602/2014 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

1402.0824300236.037.3390.30 (532)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 20 de março de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05267432/0001-87
Razão Social: NIENDIECKER E CIA LTDA
Nome Fantasia: MILENIUM DERIVADOS DE CONCRETO E MATERIAIS DE CONSTRUCA
Endereço: ROD PR 281 KM 16 01 BARRACAO / INDUSTRIAL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031803281702489589

Informação obtida em 20/03/2014, às 14:11:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 078722014-88888432

Nome: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/03/2014.

Válida até 13/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Certidão nº: 45619723/2014

Expedição: 20/03/2014, às 14:13:35

Validade: 15/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.267.432/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2014

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Assistência Social, protocolada sob o nº 602/2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	220	UNID.	Placa de concreto pré-moldada lisa com 1,24 m de comprimento por 0,50 m de largura e 3,5 cm de espessura, com aramção de ferro 4.2.	17,00	3.740,00
2	220	UNID.	Placa de concreto pré-moldada lisa com 1,54 m de comprimento por 0,50 m de largura e 3,5 cm de espessura, com aramção de ferro 4.2.	19,00	4.180,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					7.920,00

3 – FORNECEDOR

Fornecedor: NIENDIEKER & CIA LTDA - ME		
Endereço: Rodovia PR 281, KM 16, s/n, Bairro Industrial		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85560-000	U.F.: PR
CNPJ: 05.267.432/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90268260-0		

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria da Assistência Social, em virtude de programa de proteção de fontes estabelecido com a Empresa Tractbel Energia para proteção de mananciais, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 7.920,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Assistência Social, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 20 de março de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 14/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2014**, de 20 de março de 2014, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.920,00	NIENDIEKER & CIA LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 71/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niendieker & Cia Ltda - Me, CNPJ: 05.267.432/0001-87. Objeto: Aquisição de placas para programa de proteção de mananciais. Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 14/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 532. Data da assinatura: 20/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Etsio Niendicker, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 71/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA NIENDIEKER & CIA LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 5.196, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: NIENDIEKER & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 281, KM 16, s/n. Bairro Industrial, CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR, inscrito no Cnpj: 05.267.432/0001-87 Inscrição Estadual: 90268260-0, neste ato representado pelo Senhor Etsio Niendicker portador do CPF nº 758.908.445-04 e do RG 5.949.704-9 SSPPR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 14/2014, Processo Licitatório 45/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição dos produtos, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 45/2014 – Dispensa de Licitação 14/2014.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	220	UNID.	Placa de concreto pré-moldada lisa com 1,24 m de comprimento por 0,50 m de largura e 3,5 cm de espessura, com aramção de ferro 4.2.	17,00	3.740,00
2	220	UNID.	Placa de concreto pré-moldada lisa com 1,54 m de comprimento por 0,50 m de largura e 3,5 cm de espessura, com aramção de ferro 4.2.	19,00	4.180,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					7.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 1402.0824300236.037.3390.30 (532)**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos e serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Assistência Social.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 12 (meses) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 45/2014 – Dispensa de Licitação nº 14/2014, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Secretária de Assistência Social, Senhora Ana Bárbara Crestani, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 20 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Niendicker & Cia Ltda - Me
Etsio Niendicker
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Nossa vida é fazer jornal para Você

Dia do Índio

Mais de 3 mil visitam a Semana Cultural Índigena

Pág. 08



Energia

Copel tem melhor atendimento do Brasil

Pág. 10C

Coronel Vivida

●Porteira Adentro já beneficia agricultores

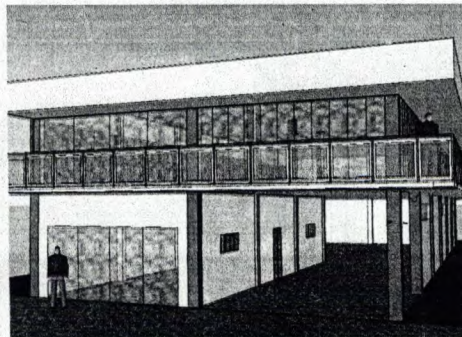
Pág. 10



Saudade do Iguaçu

Secretaria terá sede própria de 776 m²

Pág. 11



Chopinzinho

Campanha da Sec. de Saúde quer cuidar da sua voz

Pág. 03





3C

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2014

da
ho
7-6
PR,
lico
ont,
e o
i nã
esa
j nã
de
ada
isso
: ao
ção
j de
ções
ção
ário
: de
ites
ções

Aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.869-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Vanderlan Tavares, brasileiro, inscrito no CPF nº 967.596.159-72, portador do RG nº 5.722.029-5, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa PVT Móveis e Eletrodomésticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.192.025/0001-58, Inscrição Estadual nº 90261544-02, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, 4.372, Centro, CEP 85560-000, em Chopinzinho - PR, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 41/2014, Edital de Pregão número 22/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

PVT Móveis e Eletrodomésticos Ltda- Contratada
Vanderlan Tavares - Representante Legal

ANEXO I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
6	20	Unid.	Cadeira fixa assento e encosto com estrutura interna em compensado multilaminado 12 mm e espuma injetada 45 mm anatômica interligados por lâmina de aço com sanfona plástica, contra capa do encosto em corino, bordas em PVC tipo França, revestido em tecido poli propileno, cor cinza/preto, estrutura fixa com 4 pés, tubo metálico 7/8 parede 1,2 mm pintura epóxi cor preta.	ARTFLEX	74,00	1.480,00
7	250	Unid.	Colchão para berço 1,30 X 0,85 X 0,12cm, densidade 23 revestido de tecido impermeável.	LIDER	94,90	23.725,00
12	10	Unid.	Freezer horizontal (aproximadamente 305 L), parte interna revestida, capacidade líquida 300 L, 01 tampa, voltagem 110V.	CONSUL	1.597,00	15.970,00
13	10	Unid.	Lavadora de roupas, capacidade 15kg de roupa molhada com filtros, 5 níveis de água, voltagem 110V.	ELETRO LUX	1.787,00	17.870,00
					Total R\$	59.045,00

Espécie: Extrato do Contrato 71/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niendieker & Cia Ltda - Me, CNPJ: 05.267.432/0001-87. Objeto: Aquisição de placas para programa de proteção de mananciais. Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 14/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 532. Data da assinatura: 20/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Etsio Niendieker, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 82/2014. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Imobiliária Chopinzinho LTDA. CNPJ: 10.497.959/0001-38. Objeto: Locação de Imóvel Social. Valor total 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 15/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 581. Data da assinatura: 25/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Anderson Lemos pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 98/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vianmaq Equipamentos Ltda, CNPJ: 01.631.022/0001-12. Objeto: Aquisição de peças e serviços para manutenção de equipamento viário: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 16/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 455 e 940. Data da assinatura: 02/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Cedric Albert Vian, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 72/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Alvin de Souza Ramos. CPF nº 093.652.069-87 e RG nº 3.944.941-2 SSP/PR. Objeto: Aquisição de material para revestimento primário. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 7/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 24/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Alvin de Souza Ramos.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO RAMO DE

PUBLICIDADE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014

O Município de Chopinzinho, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ções da
szinho -
SSP/PR,
efeito e
inscrito
Centro,
tolito,
sidente
D - Me,
stadual
i - CEP:
minada
os, que
postos,
a. DO
mpresa
stância
sendo-
ndido,
to dos
tações
idade
IECOS:

RS

10,00

15,00

10,00

10,00

3,00

1,00

1,00

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2014, de 20 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.920,00	NIENDEKER & CIA LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2014, de 25 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	12	320,00	3.840,00	Imobiliária Chopininho - LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MARÇO DE 2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2014, de 02 de abril de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.600,00	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE ABRIL DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Licitação nº 48/2014, inexistência de Licitação 7/2014, de 24 de março de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	FORNECEDORA
8.000,00	ALVINA DE SOUZA RAMOS

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE MARÇO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Único nº 2/2014, de 19/03/14, para Registro de Preços de Materiais Diversos e Equipamentos para Escritório e após esgotado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
FRANCEYRON PRESENTES LTDA	8.569,00
VOLPARI PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	27.742,00
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	59.045,00
ZENOBERTO OTTO	34.481,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/04/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Único nº 2/2014, de 25/03/14, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais e Insumos de Veterinária e após esgotado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SEMENTES SOJAM LTDA	13.090,00
P. C. CECILIA CAL LTDA	27.783,10
MARCOLINA & BAIYA AGROPECUARIA LTDA - ME	3.418,00

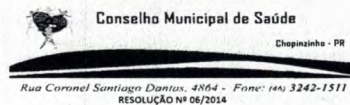
Que apresentaram os Menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/04/14.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Súmula: Aprovar o Projeto de Reforma do Posto de Saúde da Unidade Básica Central.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopininho em sua Sexagésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 140/2012 de 08 de maio de 2012,

Resolve:

1. Aprovar o Projeto de Reforma do Posto de Saúde da Unidade Básica Central no valor de R\$ 80.000,00 através do Convênio com o Governo do Estado pela Resolução SESA nº 712/2013.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopininho

Homologação e Resolução CMS nº 06, de 18 de março de 2014, nos termos do Decreto nº 140 de 08 de maio de 2012.

IVOLICIANO LIOBAPCHIK
Secretário Municipal de Saúde

O MUNICÍPIO
na modalidade
Equipamentos:

Item
4, 9, 11
5, 15
6, 7, 11
1, 2, 3, 8

Chopininho, P

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO
modalidade de
Aquisição Futu

Item
4, 6, 8
1, 2, 10, 14,
3, 5, 7, 9, 17,

CHOPINZINHO

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O PRE
legais que lhe

DECR

Art. 1º
real), no Orç
programática

CODIGO
0800
0902
1238100142.0
4.4.90.52
TOTAL

Art. 2º
utilizados pela:

CODIGO
0800
0902
1238100142.0
3.3.90.30
TOTAL

Art. 3º
contrário.

O PRE
legais que lhe

DECR

Art. 1º
cento e cinco
do Município)

CODIGO
0800
0801
1545100101
4.4.90.51
4.4.90.51
TOTAL

Art.
acima corréti
duzentos e d
mil, novecent

CODIGO
0700
0701
267820082.0
3.3.90.14
TOTAL

Art.
contrário.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA NIENDIEKER & CIA LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Santos Dumont, nº 3.883, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **NIENDIEKER & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 281, KM 16, s/n, Bairro Industrial, CEP 85560-000 – Chopinzinho - PR, inscrito no Cnpj: 05.267.432/0001-87 Inscrição Estadual: 90268260-0, neste ato representado pelo Senhor Etsio Niendicker portador do CPF nº 758.908.445-04 e do RG 5.949.704-9 SSP/PR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 44/2014, modalidade Dispensa de Licitação nº 14/2014, objetivando a Aquisição de Placas para Programa de Proteção de Mananciais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover um aumento de meta física conforme previsto no Art. 65 da Lei 8666/93, §1º e especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	55	UNID.	Placa de concreto pré-moldada lisa com 1,24 m de comprimento por 0,50 m de largura e 3,5 cm de espessura, com aramção de ferro 4.2.	17,00	935,00
2	55	UNID.	Placa de concreto pré-moldada lisa com 1,54 m de comprimento por 0,50 m de largura e 3,5 cm de espessura, com aramção de ferro 4.2.	19,00	1.045,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					1.980,00

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Chopinzinho, 11 de novembro de 2014.

Niendieker & Cia Ltda - Me
Etsio Niendicker
Contratada